ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÃO

DAS PARTES

CONTRATANTE

Pelo presente instrumento particular, de um lado **FERRARI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.949.131/0001-02**, Rua Getúlio Vargas nº 235, 2° andar, Bairro: Centro, Concórdia - SC – CEP: 89.700-079, representado pelo(a) **Sr. EMERSON FERRARI**, brasileiro, casado empresário, portador do **CPF nº 068.644.399-33**, residente na rua: Doutor Maruri, nº 1491. Bairro: Centro de Concórdia – SC. CEP: 89.700-063, nesse ato representada por seu representante legal que ao final assina, aqui denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

De outro lado, a pessoa jurídica de direito privado **ANDRADE LICITAÇÕES LTDA**, com sede na Rua: Cygnus, nº 639, Jardim Paraiso, Joinville/SC – CEP: 89.226-660, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.412.931/0001-29**, neste ato representado por seu representante legal **Sr. James Alexandre de Andrade**, brasileiro, divorciado, portador do **CPF nº 920.775.369-34**, residente na Rua: Cygnus, nº 639, Jardim Paraiso, Joinville/SC – CEP: 89.226-660, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA.**

- Assim às partes acima identificadas têm se, justo e acertado celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERIVÇO DE ASSOSSORIA DE LICITAÇÃO**, firmado em **20 de junho de 2023**, com vigência conforme **cláusula 2.2;**

- Que houve o encerramento formal das atividades da empresa anteriormente identificada como **ACAT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.197.711/0001-75;**

- Que a prestação dos serviços objeto do contrato continua sendo executada sem descontinuidade, pela mesma equipe técnica, estrutura operacional e sob a mesma coordenação profissional;

- Que há interesse mútuo entre as partes na **continuidade da execução contratual**, com a mera substituição formal da razão social e CNPJ da empresa contratada, sem alteração de objeto, valores ou condições;

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

1.1 Fica alterado a razão social e o número do CNPJ da empresa **CONTRATADA**, anteriormente identificado como: **ACAT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ N° 15.197.711/0001-75.**

1.2 Passando a vigorar, a partir deste aditivo, como:

a) **NOVO CNPJ N°:** 60.412.931/0001-29
b) NOVO RAZÃO SOCIAL: ANDRADE LICITACOES LTDA
c) REPRESENTANTE LEGAL: JAMES ALEXANDRE DE ANDRADE
d) CPF: 920.775.369-34
e) ENDEREÇO: Rua Cygnus, n° 639, Bairro: Jardim Paraiso. Cidade: Joinville – SC. CEP: 89.226-660.

1.3 A nova empresa sucederá integralmente a contratada anterior em todos os direitos, deveres, obrigações e responsabilidades decorrentes do contrato original.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 PARÁGRAFO PRIMEIRO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições, obrigações, formas de

pagamento, prazos e disposições constantes no contrato original firmado em 20 de junho de 2023, as quais continuam produzindo todos os seus efeitos jurídicos.

2.2 PARÁGRAFO SEGUNDO – Este aditivo não implica em modificação do objeto do contrato, tampouco altera os percentuais, valores contratuais, **forma de remuneração ou encargos anteriormente pactuados.**

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 As partes ratificam integralmente o contrato original, inclusive quanto às disposições relacionadas à vigência, reajuste, foro e demais cláusulas acessórias, exceto no que tange à atualização da identificação da **CONTRATADA.**

4 CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

4.2 Fica eleito o Foro da Comarca Joinville/SC para solução de quaisquer litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL

5.1 O presente instrumento será firmado pelas partes, **preferencialmente na forma digital**, com a utilização por meio de **certificado digital** emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas brasileira – ICP – Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura.

5.2 O procedimento para assinatura digital, bem como de verificação de autenticidade e registro da data de emissão do presente

ajuste, será realizado em conformidade com a Portaria SG/BAG nº 02/2021, observando-se ainda as disposições da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que trata sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e das Leis Federais nº 11.419/2006 e nº 12.682/2012.

5.3 Alternativamente, as partes poderão realizar a assinatura deste instrumento através da **plataforma Gov.br**, em seu nível de confiabilidade **prata** ou **ouro**, desde que seja possível garantir a identificação inequívoca dos signatários e a integridade do documento.

5.4 As assinaturas realizadas por quaisquer dos meios mencionados acima terão a mesma validade jurídica que as assinaturas manuscritas, nos termos da legislação aplicável, sendo este instrumento arquivado em meio eletrônico pelas partes, podendo ser apresentado para todos os fins legais.

5.5 Eventuais instrumentos decorrentes do presente ajuste também serão firmados pelas partes preferencialmente na forma digital.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual termo.

Joinville, 17 de maio de 2025.

EMERSON FERRARI:06864439933
Assinado de forma digital por EMERSON FERRARI:06864439933
Dados: 2025.05.19 16:56:46 -03'00'

FERRARI ENGENHARIA LTDA
35.949.131/0001-02
EMERSON FERRARI
CPF:068.644.399-33

JAMES ALEXANDRE DE ANDRADE:92077536934
Assinado de forma digital por JAMES ALEXANDRE DE ANDRADE:92077536934
Dados: 2025.05.17 18:24:44 -03'00'

ANDRADE LICITACOES LTDA
60.412.931/0001-29
JAMES ALEXANDRE DE ANDRADE
CPF: 920.755.369-34